

**TERMO ADITIVO Nº 010/2017 - AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

<b>PROCESSO Nº:</b>	2011.0.303.464-9.
<b>CONVENENTE</b>	Prefeitura da Cidade de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
<b>CONVENIADA</b>	CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.
<b>OBJETO DO CONVÊNIO</b>	Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional – CREN.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/08/2017 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	84.10.10.301.3003.4101.3350.3900.00.

Aos 29 de junho de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, o **CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **RICARDO PONCIDORO CATTO**, RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 010/2017 ao Convênio nº. 003/2012-SMS.G do PA nº. 2011-0.303.464-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar em caráter excepcional, o período de vigência a partir de 01/07/2017 a 31/08/2017, com cláusula resolutiva, condicionada a nova contratação por meio de processo seletivo de chamamento público. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 869.886,86 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio 003/2012-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



RICARDO PONCIDORO CATTO

CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Mirlam Izabel Simões Ollertz

RG: [REDACTED]



DR. WILSON MODÉSTO POLLARA

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome: *DANILO FERRARI*

CPF: [REDACTED]



Nome: *Carlos E. B. Scatena*

CPF: [REDACTED]

*R.F. 839.724-4  
SMS.G*